



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2015 (0098477)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A**, para locação de imóvel, de acordo com o Processo nº 296/2015 - SEI nº 002758/15-00.09.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A**, registrada no CNPJ sob o nº **38.056.040/0001-28**, com sede no SHCN 202, Bloco A, Salas 201/202/204, Brasília-DF, CEP: 70832-515, telefone: (61) 3035-0600, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Flávio César Pereira Barros**, portador da Carteira de Identidade RG nº 19 69615 SSP/DF e do CPF nº 000.606.551-19, na forma da do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 8.245/1991, e, ainda, em conformidade com o Despacho de Dispensa de Licitação nº 14/2015, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 06 de novembro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste e a alteração do Contrato nº 42/2015 (0098477), celebrado entre as partes em 06 de novembro de 2015, para a ampliação de 36m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados) de área à edificação localizada no SIA Trecho 17, Via IA, Lote 1620, Brasília-DF, destinada à Seção de Editoração e de Revisão (SEDIR), de acordo com os Memorandos CODIM (2464768 e 2492860), com a Informação SEINC (2427735) e com a Carta Contratada (2464211).

### Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Em conformidade com a **Informação ASCOI/SEINC nº 2427735** e com a Carta Resposta encaminhada pela Contratada (**2464211**), o valor mensal do Contrato nº 42/2015 passa a ser de **R\$ 97.887,96** (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), podendo gerar efeitos financeiros a partir de 14/10/2021, data de aniversário de apresentação da Proposta.

### **Cláusula Terceira - DA AMPLIAÇÃO DA ÁREA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA**

1. Construção de sala de aproximadamente 36m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados) de área, para estoque da Gráfica Anexada ao Edifício Principal do STM, nas condições abaixo descritas:

- 1.1 Limpeza da área a ser edificada para retirada do gramado, incluindo a remoção do entulho;
- 1.2. Execução de fundação com estacas e estrutura em concreto armado de pilares e vigas;
- 1.3. Fechamento de paredes em tijolo cerâmico 9 cm x 19 cm x 19 cm, incluindo chapisco e reboco;
- 1.4. Telhamento;
- 1.5. Piso de concreto sem malha de aço e com acabamento em cimento queimado;
- 1.6. Pintura interna e externa com tinta acrílica fosca;
- 1.7. Remanejamento de uma janela com esquadria;
- 1.8. Demolição de alvenaria para interligação da sala de equipamentos ao almoxarifado construído;
- 1.9. Instalação elétrica contemplando 04 luminárias, 03 tomadas e interruptor.

### **Cláusula Quarta - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

A obra será executada no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da assinatura deste Termo Aditivo.

### **Cláusula Quinta - DAS DESPESAS**

As despesas com materiais e serviços correrão às expensas da Contratada.

### **Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inc. II, alínea “d”, e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

### **Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 42/2015 (0098477) celebrado em 06 de novembro de 2015, do Primeiro Termo Aditivo (0494531) celebrado em 20 de dezembro de 2016, da Apostila Contratual nº 01/2017 (0629585), de 10 de maio de 2017, da Apostila Contratual nº 01/2018 (0932495), de 26 de janeiro de 2018, da Apostila Contratual nº 02/2018 (1247888), de 26 de novembro de 2018, da Apostila Contratual nº 01/2019 (1663787), de 03 de dezembro de 2019, e da Apostila Contratual nº 01/2020 (2043153), de 18 de dezembro de 2020.

### **Cláusula Oitava - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Locatário.

Brasília, de de 2022.

**José Carlos Nader Motta**

Diretor-Geral do Locatário

**Flávio César Pereira Barros**

Presidente da Locadora



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CÉSAR PEREIRA BARROS, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 17:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 15/03/2022, às 18:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2555739** e o código CRC **206F5DAD**.

---

2555739v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF